



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de \$450 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 36:680, que autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Comunicações e abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas no referido orçamento.

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o decreto n.º 36:682, que transfere verbas dentro do orçamento do Ministério da Educação Nacional e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 36:734 — Autoriza o pagamento de remunerações por trabalhos extraordinários durante o ano económico de 1948 nos serviços da Divisão de Dragagens, da Direcção dos Serviços Marítimos, da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:266 — Manda emitir e pôr à venda na colónia da Guiné selos de franquia postal com motivos da referida colónia.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 36:735 — Admite até ao fim do ano de 1948 a tolerância de 1 grau na acidez do azeite alimentar em relação à estabelecida no decreto n.º 17:774.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 36:680, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 293,

1.ª série, de 18 de Dezembro último, está escrito no artigo 4.º:

Capítulo 1.º, artigo 28.º, n.º 1) «Material de consumo de exploração»

e não:

Capítulo 1.º, artigo 25.º, n.º 1) «Material de consumo de exploração»

como, por lapso, saiu no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Janeiro de 1948. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, do decreto n.º 36:682, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 294, 1.ª série, de 19 de Dezembro último, está escrito, no artigo 3.º:

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 665.º, n.º 1), alínea b)

e não:

Ministério da Educação Nacional

Capítulo 3.º, artigo 665.º, n.º 1)

como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Janeiro de 1948. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos

Direcção dos Serviços Marítimos

Divisão de Dragagens

Decreto n.º 36:734

Tendo em atenção a natureza dos serviços da Divisão de Dragagens, da Direcção dos Serviços Marítimos, da Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos;

Atendendo ao disposto no § 5.º do artigo 6.º do decreto n.º 13:872, de 1 de Julho de 1927, e § 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 19:478, de 18 de Março de 1931;